



EXPEDIENTE DO DIA

EM 13 / 04 / 2021



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 022/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 345

em 13/04/2021 às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

Encarregado

**“INSTITUI O ESPORTE COMO SAÚDE  
PREVENTIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

## APROVA:

**Art. 1º** Fica reconhecido, no Município de Marechal Floriano/ES, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços, destinados a essa finalidade ainda que em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**Parágrafo único.** Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no caput deste artigo, com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnico-científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser impostas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Feipe Hulle Delpuppo

Vereador